



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

RESOLUÇÃO CRMV-ES nº. 8/2018

Ementa: Aprova a entrega de Mérito acadêmico ao aluno destaque dos cursos de Medicina Veterinária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRMV-ES), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, disposto na Resolução CFMV nº. 591/92.

CONSIDERANDO a importância de contribuir para o ensino da Medicina Veterinária no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a promoção e o estímulo à formação acadêmica responsável e compromissada com o exercício profissional competente e identificada com os anseios da sociedade;

CONSIDERANDO que o CRMV-ES possui condição pública de Autarquia Federal, compromissada em contribuir com o bem estar e bem servir à sociedade espírito-santense;

CONSIDERANDO o propósito de valorizar os princípios éticos que devem nortear as atividades dos profissionais que fiscaliza.

CONSIDERANDO a deliberação da 413ª Sessão Plenária Ordinária, de 17/12/2018;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a concessão do “Mérito Acadêmico” aos formandos em instituições espírito-santense de ensino superior devidamente reconhecidas e graduadas em Medicina Veterinária.

Art. 2º O “Mérito Acadêmico” será entregue em solenidade de colação de grau pelo Presidente do CRMV-ES ou representante designado ao formando classificado em primeiro lugar de sua turma de graduação com indicação devidamente comunicada pela Direção da respectiva Instituição de Ensino.

Parágrafo Único – Ao contemplado pela outorga será entregue troféu ou placa com os seguintes dizeres: “O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo – CRMV-ES, parabeniza o(a) acadêmico(a) (nome do(a) 1º(a) colocado(a) classificado(a) em 1º lugar no curso de Medicina Veterinária da (Instituição de Ensino)”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

Art. 3º Fica revogada as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de dezembro de 2018

Méd. Vet. Marcus Campos Braun
Presidente do CRMV-ES

Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo
Secretário Geral do CRMV-ES



CRMVES
Conselho Regional de Medicina
Veterinária do Espírito Santo